PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.236, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando o transporte de alunos da zona rural que estudam na rede pública estadual de educação.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2012, aprovou Projeto de Lei nº. 049/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Estadual da Educação**, objetivando o transporte dos alunos da zona rural do Município de Mococa que estudam na rede pública estadual de educação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de junho de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL

Prefeito Municipal